



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 95/2008

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinado com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando:

- os aspectos multi e interdisciplinares no âmbito científico e educacional;
- o registro de espécies vegetais da região Sudoeste, produtos de coletas dos projetos financiados com recursos da UESB e CNPQ, possibilitando a prática do ensino, pesquisa e extensão, com a participação dos alunos do Curso de Ciências Biológicas, e uma integração contínua com a comunidade local e regional;
- a importância para o desenvolvimento de pesquisas, teses, dissertações e monografias sobre os mais variados aspectos da Botânica, como sistemática, morfologia, taxonomia, evolução e fitogeografia, assim como para outras ciências como a ecologia;

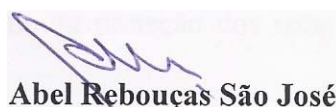
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a criação e implantação do Herbário da UESB - HUESB, no Campus de Jequié.

Art. 2º - O Herbário da UESB – HUESB tem por objetivo servir de arquivo para a identificação das espécies vegetais de importância florestais, nativas e exóticas, visando promover o avanço no levantamento e conhecimento da flora regional, sobre a flora da Floresta Atlântica do Sudoeste da Bahia; fomentar a formação e o aprimoramento de recursos humanos na área da Botânica; compor o acervo florístico do município de Jequié e municípios circunvizinhos; desenvolver atividades, tais como: armazenamento de exemplares identificados e de espécies de plantas, principalmente dos municípios de abrangência da UESB; fornecer identificações de plantas e informações a flora da região, dentre outras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2002.

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2008.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**